

NORMAS, PUNIÇÕES, CASTIGOS E A VULNERABILIDADE AS DST-AIDS NO COTIDIANO DE MULHERES DETENTAS

RULES, PUNISHMENT, PENALTIES AND VULNERABILITY TO STD-AIDS IN THE EVERYDAY LIVES OF FEMALE PRISONERS

Annecy T Giordani¹, Sônia MV Bueno², Luciane P Kantorski³

RESUMO

Fundamentos: no Brasil, as instituições fechadas como as cadeias femininas, punem a detenta através da privação de liberdade imputando-lhe sofrimentos adicionais materializados em violências física e psíquica. Neste contexto, uma vez envolvidas na criminalidade, estas mulheres são mais vulneráveis às DSTs-aids, devido a violência sexual. **Objetivos:** objetivamos identificar ações punitivas e normativas no cotidiano de mulheres detentas, relacionando-as a prática da violência ilícita e naturalizada pelo Estado, como forma de disciplinarização dos corpos. **Métodos:** desenvolvemos pesquisa qualitativa, através de visitas periódicas. Fizemos observações sistemáticas com posterior registro e uso de entrevista estruturada através de questões norteadoras, pesquisando (15) mulheres detentas e o delegado/diretor de uma Cadeia Pública Feminina do interior paulista. **Resultados:** a maioria tem de 18 a 30 anos de idade, é mãe e solteira, tem baixo nível de escolaridade e foi detida por tráfico de drogas. A Cadeia pesquisada utiliza niais o isolamento para punição, proteção da vida de detentas juradas de morte ou para evitar brigas entre internas. Outros castigos são: a proibição do recebimento de visitas, a perda da remissão, a suspensão do recebimento de correspondências, a transferência para outras instituições penais, inclusive com relato de agressão física. **Conclusões:** o sistema prisional brasileiro propicia a violência, dificultando a recuperação da pessoa infratora e sua reinserção no social. Nesta cadeia, como em quase todas, não há assistência médica adequada às internas HIV positivas e com aids ou programa de educação preventiva às DST-aids dirigido à mulher.

Palavras-chave: violência, disciplina, detentas, prevenção/DST-aids

ABSTRACT

Background: In Brazil, closed institutions such as prisons for females, punish prisoners by depriving them of freedom and causing them additional suffering which is materialized in the form of physical and psychic violence. In this setting, once they are involved with crime, these women become more vulnerable to STD-aids due to sexual abuse. **Objectives:** To identify punitive and normative actions in the everyday lives of female prisoners by relating them to illegal violent practice which is made natural by the State as a way to discipline agencies. **Methods:** A qualitative research was conducted by means of periodical visits. Systematic observation was carried out and later recorded. Structured interviews containing guiding questions were used with (15) female prisoners and the chief police officer/warden of a public prison for females in the interior of São Paulo State. **Results:** Most women were 18 to 30 years old, single mothers, had low educational level and had been convicted of drug trafficking. The investigated prison more frequently applied isolation as a form of punishment, life protection for prisoners who had been threatened with death or in order to avoid fights among the inmates. Other types of punishment were: prohibition of visitors, loss of remission, suspension of mail receipt, transfer to other institutions, including the report of physical aggression. **Conclusions:** The Brazilian prison system leads to violence, which hinders the recovery of law breakers and their social re-inclusion. In this chain, as occurs in almost all others, there is no adequate medical care to HIV-infected inmates or for those with aids nor a program of preventive education against STD for females.

Keywords: violence, discipline, prisoners, prevention, STD-aids

ISSN: 0103-4065

DST – J bras Doenças Sex Transm 14(2):16-21, 2002

INTRODUÇÃO

No Brasil, as denominadas instituições fechadas como as Cadeias Públicas Femininas, punem a mulher através da privação de liberdade imputando-lhe sofrimentos desnecessários, determinados por um certo senso moral e pela noção medieval de vingança.^{1, 2} O senso comum produz a redução das pessoas presas - a maioria pobre, jovem e semialfabetizada -, à condição de *delinquentes* ou *vagabundas*. As violências física e psíquica, comumente integram o cotidiano da mulher brasileira, tanto dentro como fora das prisões. Porém, a mulher detenta, não apenas experiência a imposição de normas rígidas institucionais, como também é submetida a castigos e punições extra judiciais pelo Aparelho Estatal. Apoiado na Justiça Criminal, instrumento de defesa e controle

social, o Estado sustenta uma postura punitiva, ao defender a idéia de que os indivíduos que vivem de forma ilegítima segundo o senso comum, devem ser encarcerados para corrigirem ou serem corrigidos. Assim, permanecem reclusos, separados da sociedade, supostamente *protegida dos riscos e danos* que poderiam ser provocados pela liberdade dessas pessoas.³

Tal perfil, tem se refletido nos sérios problemas que o Brasil vem enfrentando tanto em relação a Segurança Pública no combate à criminalidade, como no Sistema Penitenciário, o qual se encontra falido, e cujas cadeias, presídios e penitenciárias evocam imagens, socialmente, degradantes, locais de provação onde as injustiças contra os presos são constantes, como a superlotação, a ociosidade, a promiscuidade e outras formas de violência física, moral e psíquica. É neste caótico cenário institucional, onde nem as mínimas necessidades básicas da mulher encarcerada são respeitadas pelo Estado através de seus representantes legais, que o cotidiano da prisioneira é rico em adversidades motivadas pelas inúmeras hostilidades inerentes a vida no cárcere, onde também são comuns, atitudes agressivas de enfrentamento pelas vias da extor-

¹ Enfermeira Mestre, Doutoranda pela Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto-USP Deptº de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas. Bolsista CAPES.

³ Enfermeira. Professora Doutora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto-USP Deptº de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas.

são, omissão, intimidação, repressão e abuso do poder de autoridades sobre as internas.^{2,3}

Portanto, diversas formas disciplinares envolvendo violência ocorrem nesse meio, - nem sempre respaldadas na Lei de Execução Penal (LEP) -, ameaçando a integridade física, psicológica e moral da mulher detenta, além de atitudes agressivas entre internas regidas por leis não escritas, porém, normatizadoras do seu convívio na prisão, as quais sustentam o poder hierárquico ditado pelos que integram o mundo do crime, há mais tempo.^{4,5}

Esta realidade, nos conduz a problemática da violência que vitimiza a mulher livre nos cenários de nossa sociedade, sendo que há muito no Brasil, ela tem sido alvo de dominações e agressões de toda ordem, inclusive em seu domicílio.⁶ Especificamente a respeito da violência intrafamiliar, essa, direciona-se mais à mulher tornando-a a principal vítima entre crianças, idosos e portadores de deficiências, caracterizando-se por agressividade e repressão/coação, *incluindo ataques físicos, sexuais e psicológicos, bem como coação econômica, que adultos ou adolescentes usam contra seus companheiros íntimos* (p.6). Por isso, esta forma de violência ser também frequentemente denominada como: abuso contra a esposa, agressão marital, espancamento de mulher, de esposa, violência conjugal, violência íntima, espancamento e abuso contra a parceira.⁷

No entanto, uma vez envolvida em práticas delituosas, a mulher parece se tornar alvo ainda maior de atitudes naturalizadas de violência institucional, vivenciando direta ou indiretamente agressões de caráter repressivo-punitivo sob a égide da disciplinarização e do ordenamento, cujos protagonistas são agentes da Lei.

No tocante a vulnerabilidade da mulher detenta à agressão, se a violência urbana incansavelmente divulgada pela mídia, tem sido muitas vezes reprimida impunemente com a força destrutiva da violência policial, isso nos leva a crer que essas mesmas atitudes repressivo-punitivas sejam reproduzidas também no continente carcerário das superlotadas Instituições Penais brasileiras. Tal desconfiança apoia-se no fato de que, se a pena denota castigo, a prisão ao impor o isolamento, a segregação da família, dos amigos e de outras relações significantes, uma vez penalizada, a mulher delituosa experimenta os custos da infração dos castigos normativos da sociedade que, em tese, deveria reeducá-la para sua reintegração no social, porém, o que ocorre é exatamente o contrário. Em contra partida, todos os atores sociais, ou seja, a população em geral, marginais e autoridades, em algum momento se encontram no social transitando livremente pelas ruas, no interior de casas, praças e outros espaços de convivência, contribuindo direta ou indiretamente com a manutenção dos altos índices de criminalidade, de tal modo que seu curso tem se mantido ascendente, sob as influências de uma nova política econômica dita neoliberal, construindo assim, um sistema circular tipo *feed-back*, vicioso e retroalimentador de variadas formas de violência humana, fora de controle do Estado e da sociedade civil, a cada dia mais coagida, armada e amedrontada.^{8,9,10}

A cadeia em questão, dispõe de normas e rotinas relativamente rígidas, que uma vez infringidas acarretam punições disciplinares, aplicadas principalmente em casos de brigas entre internas, desacato a agentes carcerários e em situações envolvendo planejamento ou tentativa de fuga. A punição mais utilizada é o isolamento (*coruja*) o qual consiste em uma cela separada em precárias condições, também utilizada para proteção à vida de detentas juradas de morte. Há outros castigos como: a proibição do recebimento de visitas; a perda do direito a remição; a suspensão do recebimento de correspondências as quais já são habitualmente violadas antes de serem entregues às detentas e postadas; a suspensão do banho de sol; do uso de aparelhos eletrônicos como TV e rádio; além do que, é comum, transferências para outras instituições penais consideradas *piores*, sem contar que na maioria das vezes, são removidas para outros estabelecimentos sem aviso prévio à família.

Estrutura física da cadeia

A Cadeia Pública Feminina pesquisada foi inaugurada em dezembro de 1999, em uma pequena cidade do interior paulista, comportando quatro (4) celas com capacidade para vinte e seis (26) detentas, ou seja, em média seis (6) detentas por cela. Porém, a superlotação é constante, chegando a comportar mais de 50 detentas, o que equivale a quase treze (13) internas em cada cela. As quatro celas são semelhantes em tamanho e têm as seguintes características físicas: espaço físico de aproximadamente 6 a 8 metros quadrados, com camas de alvenaria tipo tampões de cimento fixados como beliches nas paredes as quais possuem pé direito alto, sendo que em três celas há seis (6) unidades e em uma há oito (8), totalizando 26 acomodações. Quando não há camas suficientes para acomodação de todas as internas detidas, o que é comum acontecer, as mulheres se deitam no chão de baixo das camas inferiores de cimento, local denominado por elas de *gaveta* ou no espaço central da cela, local referido pelas internas como *corredor*. A distribuição das acomodações disponíveis, segue geralmente critérios relativos ao direito automático adquirido pelas detentas mais velhas, referente ao tempo de prisão e não a idade ou tipo de delito cometido, as quais têm prioridade na ocupação das camas de cimento, restando as novatas, ou seja, as que têm menor tempo naquela unidade prisional, dormirem no chão, sobre colchonetes finos ou cobertas. Ocorre portanto, um rodízio de acomodações decidido entre colegas de cela para o repouso e guarda de seus objetos pessoais, sendo que, essa articulação sofre interferência também de situações como transferências e liberação de presas.

Ainda com relação às características físicas das celas, cada uma comporta um banheiro com privada tipo francesa *, espaço esse localizado em um dos cantos da cela e separado apenas por uma cortina de pano e uma meia parede.

As paredes são mal conservadas, com pintura velha, falta de reboco em algumas partes e umidade. A ventilação é ruim, posto que cada cela tem apenas um pequeno *vitraux* com vidros que não abrem ou abrem parcialmente, devido à fixação de grades externas e telas de ferro internas, tornando a aeração inadequada em detrimento do número de mulheres confinadas, especialmente no período da noite e aos domingos quando permanecem

O pátio é amplo, de chão cimentado, com precárias condições de limpeza e totalmente sem cobertura. Nele, há somente um tanque destinado a lavagem de roupas das internas e diversos varais para secarem das mesmas ao sol. Em linhas gerais, a entrada principal de acesso ao andar superior do prédio é a mesma da cadeia, no entanto, antes de chegar às dependências da carceragem, existem duas pequenas antessalas com portas de madeira que dão a um corredor pequeno, cuja porta é de chapa inteiriça de ferro e grades maciças e grossas do mesmo metal, mantida trancada com cadeado, cuja chave fica sob a responsabilidade dos carcereiros de plantão. Ultrapassada essa porta, tem-se acesso a um pequeno hall e desse à sala da carceragem com dormitório, onde são executados serviços burocráticos, revistas de visitantes, e atividades a fins, e, onde há dentre outros móveis, uma cama tipo beliche de madeira com colchão para descanso de funcionário plantonista durante plantões noturnos. O referido *hall* é isolado por uma grande grade maciça de ferro com tranca e cadeado, através da qual, a carceragem observa parte da movimentação das internas, dando acesso a outro corredor onde há três cinco portas, sendo uma de ferro tipo grade e as demais, de madeira. A porta de ferro gradeada dá acesso ao pátio e esse, a outras dependências localizadas nos

fundos a serem: uma cela de isolamento (*coruja*) e a uma pequena cozinha onde são preparadas pelas detentas faxinas, as refeições servidas às internas. As outras quatro portas de madeira dão acesso a: uma sala com assoalho também de madeira, utilizada como depósito de calças *jeans* e oficina de trabalho, onde as detentas sentam-se ao chão para retirarem excessos de linhas de costuras dessas peças; a dois banheiros, um com pia outro com vaso sanitário destinado aos funcionários da carceragem e cujas paredes não alcançam o teto, e, finalmente, a uma

pequena copa, também utilizada pelos carcereiros. Nesse mesmo *hall* que dá acesso a essas dependências, pode-se chegar a duas grandes grades, ambas com trancas asseguradas por cadeados. Tais grades configuram então a separação entre duas alas, supostamente A e B, sendo que em cada uma dessas, situam-se duas celas, totalizando quatro celas, assim denominados: X-1, X-2, X-3 e X-4. Por sua vez, ainda antes de se ter acesso ao interior das celas, passando por essas grandes grades de ferro, há dois pequenos *halls*, um em cada ala, espaço pequeno que serve habitualmente como ante-salas às detentas, especialmente quando impedidas de circularem no pátio.

Normas e rotinas

As presas permanecem nas alas A e B, sendo recolhidas às celas às 22:00 horas onde há aparelhos de televisão, ventiladores e rádios. A partir desse horário, é proibido liga-los em alto volume. Esse fato ocorre, exceto no horário do banho de sol o qual ocorre de segunda-feira a sábado, das 13 às 17:00 horas. As atividades de lazer desenvolvidas no pátio durante o banho de sol, se resumem em alguns jogos grupais com o uso de bola e banho no tanque de lavar roupas. Aproveitam esse período também para lavagem e secagem de suas roupas e alguns utensílios. A faxina das celas, é feita a partir de um sistema de rodízio semanal entre as detentas de cada cela, geralmente, em dia anterior a visitação. As correspondências são recebidas pelos carcereiros, os quais, somente depois de abri-las e lê-las, repassam para as detentas. Da mesma forma, as cartas das detentas para envio, são entregues abertas por elas aos funcionários da carceragem que se incumbem de lê-las, fecha-las e depois postá-las.

As visitas as detentas são feitas somente por seus familiares, às sextas-feiras, das 14:00 às 17 horas. Nesses dias, além de dois carcereiros, no mínimo mais dois investigadores auxiliam na cadeia. Antes do ingresso nas dependências desta unidade prisional, todos os visitantes são revistados, inclusive adolescentes e crianças, os quais, assim como os demais, são despídos, não se utilizando, por este motivo, detector de metais. Os maridos e companheiros das presas são autorizados a visitá-las quinzenalmente mas, sem contato sexual. Advogados, juízes, promotores e religiosos não são revistados, em razão até, de permanecerem em local conhecido como *parlatório*^{*,*}, ou seja, não ingressarem nas áreas reservadas às reclusas. São permitidas também, visitas semanais de grupos religiosos protestantes e espíritas, os quais, duas vezes por semana das 17 às 18 horas, prestam assistência espiritual às mulheres através de leituras e orações.

A maioria das detentas trabalha na retirada de linhas excedentes de calças jeans fornecidas por uma fábrica da cidade. Não existe um período específico de trabalho, ficando ao inteiro critério de cada reclusa seu horário de labor. Tem direito a remissão^{*,**} primeiramente as presas condenadas e depois aquelas que possuem bom comportamento. Sendo assim, para cada três dias trabalhados, reduz-se um dia de pena e cada presa recebe dois centavos por calça, dependendo, desta forma, de cada uma a sua remuneração total. O controle dos serviços é feito por carcereiros sob supervisão direta do delegado de polícia.

Não existem convênios com empresas para trabalho em regime fechado e nem oficinas de profissionalização ou recreação instaladas no interior da cadeia.

Não há programas educativos como por exemplo, aulas regulares com fins de alfabetização das detentas. Inexistem enfermeiros, médicos, psicólogos e dentistas trabalhando no estabelecimento e nem convênios com Universidades para assistência à saúde. Todo o atendimento médico e odontológico é feito no Centro de Saúde do município onde se localiza a cadeia, inclusive o acompanhamento gestacional e pós-parto. Os recém-nascidos são entregues, mediante termo de guarda provisória, aos familiares da detenta que se incumbem da obrigação de conduzir a criança até a cadeia para aleitamento.

Conforme afirmações do delegado, os medicamentos disponíveis são razoáveis, não havendo programas de prevenção às DST-aids. E as

presas não recebem preservativos. As soropositivas são atendidas em setor especial de um Hospital Público Estadual em uma grande cidade da região, cabendo ressaltar, que quando dão entrada na Unidade de Doenças Infecto Contagiosas deste nosocômio, geralmente as portadoras do HIV estão com sua saúde bastante debilitada e com o passar do tempo e adequado tratamento, acabam se reabilitando.

Mas, neste caso, apesar de serem feitos encaminhamentos e controles temporários de detentas soropositivas e/ou com aids; em relação a massa carcerária brasileira de um modo geral, as mulheres detidas em Cadeias Públicas Femininas, tendem a ser ainda mais vulneráveis às DST-aids, pois, é comum já terem sido vítimas de violência sexual por conhecidos e/ou desconhecidos, em diferentes fases de sua vida. Além disso, antes de serem presas, muitas usavam drogas injetáveis, relacionavam-se sexualmente com múltiplos parceiros e, costumam se envolver com a prática do homossexualismo na prisão, onde na maioria das vezes, não recebem nenhuma assistência médica especializada nem orientações relativas à prevenção destas doenças.¹¹

Os alimentos são fornecidos por empresa vencedora de licitação pública e a comida é feita no estabelecimento por duas detentas faxinas.^{*,***} Não há nutricionista e nem uma dieta especial, assim como inexistem refeitórios tanto para as presas quanto para os funcionários que têm horário de almoço e portanto, conforme informou o diretor da cadeia, não se utilizam dessas refeições.^{*,****} São servidas três refeições ao dia a serem: café da manhã, almoço e jantar e as queixas são dirigidas em sua maioria em relação à qualidade da comida, as vezes salgada e ou oleosa, e, pela falta de diversificação no cardápio. Tanto o Juiz quanto o Promotor da Comarca fazem visitas mensais nesta unidade prisional concedendo audiência às presas. Não há qualquer outra assessoria jurídica ou convênio nessa área.

Punições e castigos

De acordo com delegado/diretor da cadeia feminina pesquisada, não existe mecanismo algum de repressão prisional, sendo que as presas têm seus direitos garantidos pela Lei de

Execuções Penais (LEP) e também os seus deveres, os quais são rigorosamente observados nesta unidade em foco. Não é permitido o uso de armas de fogo no interior da instituição, onde não existe, inclusive, depósito de munições. A guarda externa é realizada pela polícia militar que utiliza armamento regular e permitido. A cadeia conta com 5 carcereiros, os quais dentre outras tarefas, revistam as celas e as detentas semanalmente, onde é comum serem encontradas lâminas para depilação, as quais são imediatamente recolhidas.

Informou-nos ainda o diretor da cadeia, que até a presente data, não houve mortes neste estabelecimento. Apenas algumas ofensas físicas entre as presas, na sua grande maioria, em razão de acertos de contas relativos a fatos acontecidos fora da cadeia.

As agressoras são investigadas e punidas na forma determinada pela Lei de Execução Penal (LEP) e pelo Código Penal, com a instauração de Inquérito Policial para apuração de eventual crime e de procedimento administrativo, visando-se identificar possível falta grave cometida por elas. Não há denúncia de maus tratos, corrupção ou tortura.

Foi portanto, a partir de fatores como identificação de situações de subjugação e agressões imputadas à mulheres detentas em outras Cadeias Públicas Femininas visitadas por nós com fins de pesquisa, assim como, a observância de um controle repressivo que acentua o caráter punitivo da pena no Brasil; da conseqüente desnaturalização do *eu* na prisão; da estigmatização imputada pela sociedade à mulher delituosa e que a mantém na marginalidade e, principalmente, por freqüentes relatos de vivências e vulnerabilidade relativa a violência policial dentro e fora do cárcere, é que nos interessamos em desenvolver este trabalho nesta instituição penal feminina, procurando contemplar os objetivos propostos a seguir.

OBJETIVOS

- identificar os tipos de ações institucionais de caráter punitivo e normativo no cotidiano de mulheres detentas, relacionando-as a violência naturalizada pelo sistema prisional vigente em nosso país sob responsabilidade Estatal, como forma de disciplinarização dos corpos;
- levantar quais as percepções, experiências e opiniões que as mulheres detentas têm sobre a violência policial fora da prisão e em situação de confinamento, como seres humanos vivendo a margem do tecido social;
- investigar efeitos nocivos à sua saúde física e psíquica, inclusive sobre a vulnerabilidade dessas mulheres às DST-aids decorrente de violência sexual, e outras formas de violências físicas, morais e psíquicas extra e intracarcere, onde vivem sob supervisão constante, normas e regras de modo geral, impostas por um sistema prisional repressivo, em nada reabilitador e nem reintegrador da mulher delituosa na sociedade.

METODOLOGIA

Utilizamos metodologia participativa, com entrevista estruturada através de questões norteadoras, pesquisando (15) mulheres detentas e o diretor/delegado de uma Cadeia Pública Feminina, localizada em uma pequena cidade do interior paulista. Isso foi possível, graças a várias visitas periódicas durante as quais, também fizemos observações sistemáticas com posterior transcrição em diário de campo, cujo enfoque voltou-se ao cotidiano dessas mulheres em torno da violência e relações de poder na prisão. Portanto, trata-se de uma pesquisa-ação de caráter humanista, atendendo aos preceitos éticos e o rigor científico. A intervenção se deu através de oficinas pedagógicas no local, possibilitando às detentas, reflexão sobre seus direitos enquanto cidadãs em conflito com a Lei e uma visão totalizadora da mulher tanto dentro como fora da prisão.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Nesta pesquisa, tivemos a participação de um (1) delegado e de quinze (15) mulheres detentas, as quais apresentaram o seguinte perfil: quanto ao estado civil, onze (11) são solteiras e dentre essas, a maioria (9) é amasiada; quase a totalidade (14) é mãe com 1 a 3 filhos, sendo que a única detenta sem filhos, por ocasião da entrevista, estava grávida no oitavo mês, gestação resultante de um estupro. Mais da metade (9) das detentas pesquisadas desta cadeia, se constitui de adultos jovens entre 18 e 30 anos de idade, havendo predominância às cores branca (6) e parda (6). Dois terços das mulheres (10) são católicas e a maioria não passou pela experiência de aborto (11); têm escolaridade equivalente ao ensino fundamental incompleto (11), havendo apenas uma (1) analfabeta. A grande maioria (14), pertence a classes populares caracterizadas pela miséria ou situação de pobreza, não apenas em sua dimensão econômica, mas também, no campo dos direitos e das desigualdades dela decorrentes. Quase a totalidade das entrevistadas é residente em áreas periféricas de cidades do interior de quatro Estados brasileiros, algumas viviam em favelas ou cortiços localizados em bairros sem ou com pouca infra-estrutura, onde homicídios e o tráfico de drogas são crimes de elevados índices e onde também, estas mulheres geram e mantêm seus filhos, a maioria de pais diferentes. Quanto aos seus parceiros, tanto os anteriores como os atuais, também procedentes desse meio popular marginalizado, têm história de envolvimento com o narcotráfico e outros crimes correlatos, tendo sido citados durante as entrevistas, como estando mortos ou presos e condenados, distantes de sua prole e companheiras. Em relação a sua profissão/ocupação, antes de serem presas,

todas desenvolviam atividades no mercado informal, sendo que apenas duas (2) assumiram sua ocupação com o tráfico de drogas ilícitas, o que contradiz o principal motivo da maioria das detenções (11) nesta população, relativo portanto, ao tráfico de entorpecentes. Quanto às condições de reincidência e condenação, onze (11) sujeitos não se enquadram nestas situações, sendo portanto, a minoria (4) e em igual quantidade as reincidentes e as condenadas. Quanto ao tempo das penas imputadas, essas variam de 3 anos e 50 dias à 5 anos e 4 meses. A maioria é procedente de cidades do interior do Estado de São Paulo. Apesar das mudanças no papel da mulher em nossa sociedade nos últimos quinze anos, as mulheres de classes sociais mais baixas, ainda vivem dificuldades inerentes a dupla jornada laboral, aliada ao restrito mercado de trabalho para a mão de obra feminina desqualificada, situação na qual se enquadra a maioria das detentas desta pesquisa, posto não terem concluído, se quer, o ensino de nível fundamental.

Considerando-se as mudanças no papel da mulher em nossa sociedade, as quais alteraram também os modelos de família e do casamento ainda vigentes, um número crescente de mulheres pobres tem ingressado no mercado informal de trabalho, pela possibilidade de conciliarem suas atividades domésticas e os cuidados com seus filhos, além de conseguirem auxiliar no orçamento familiar isso, quando não assumem sozinhas todas as despesas da casa.¹⁴ O tráfico de drogas, portanto, à essa população marginal estudada, pode ser considerado como uma atividade informal arriscada, porém, lucrativa, através da qual, o “dinheiro fácil” tem recrutado a cada dia um número maior de mulheres brasileiras, a maioria pobre, com baixa escolaridade, jovens, mães e sem parceiro fixo. Tal fato pode ser facilmente constatado pelo perfil do alto índice de mulheres detidas e condenadas nas prisões brasileiras, enquadradas nos artigos 12 e 14 do Código Penal Brasileiro, os quais versam sobre o uso e o tráfico de entorpecentes, crimes considerados hediondos, e por isso, inafiançáveis.⁴

Ao questionarmos as mulheres pesquisadas sobre o que já **sofrem algum tipo de violência física ou moral provocada por policial(is) ou outro(s) agente(s) da Lei**, onze (11) detentas afirmaram que sim e quatro (4) responderam que não.

Quanto ao **tipo** de violência sofrida, dentre essas onze (11) mulheres vitimizadas, seis (6) foram agredidas tanto moral como fisicamente; três (3) receberam apenas ofensas morais e duas (2) foram alvo de agressões que caracterizam violência física, principalmente de espancamentos com e sem a utilização de armas como coronha de revólver e cassetete.

Sendo assim, destacamos alguns trechos de falas mais significativas desses, as quais configuram bem os tipos de violência acima citados: “Tapas na cara...xinga de vagabunda...”; “Murros, coronhadas e xingamentos.”; “...espancaro muito com chute na barriga, no joelho, no tornozelo, é...muitos socos na altura da cabeça, no ouvido...soco, tapa, coronhada...”; “Tapa na cara, murro no estômago ...quando eles pegam...judiam, espancam...”; “...mostra assim o pênis pra gente. Ele (*policial*) chego lá, desbotoô ...o coiso duro (*pênis*) e falava pra mim: põe a mão aqui. Aí, ele pôs pra dentro e mandô eu fica quietinha.”; “Espancamento. Eles me bateram...me jogaram spray no meu olho, me xingaro de tudo quanto é nome e me ameaçaram.” e “Cassetete. Caibrada (*coronhada*) de revolve...na cabeça. Tapa na cara, chute, levantava nossa cabeça lá em cima. Pisava no nosso pé...dava choque na unha.” Ao serem questionadas sobre os **locais** nos quais ocorreram as violências, as vítimas referiram-se a: nas dependências de delegacias ou de Distritos Policiais (DPs), (6) casos; nas ruas, (4) casos; no mato ou canavial, (3) casos; em casa, (3) casos e na Febem, (1) detenta, onde permaneceu por seis meses anterior ao seu recolhimento na cadeia pesquisada. Em relação ao **momento em que foram agredidas** por policiais ou outros agentes da Lei como investigadores e delegados, das onze (11) detentas vitimizadas, afirmaram que foram alvo de agressões físicas e/ou morais no momento em que receberam voz de prisão e/ou minutos até horas

antes da detenção em cadeia. Nenhuma no entanto, referiu ter sido agredida por agentes carcerários, investigadores de polícia, policiais ou delegado, no interior da cadeia onde transcorreu a coleta de dados para essa pesquisa. Outras situações relatam maus tratos sugestivos de tortura como descritas nas falas de dois sujeitos: “Eu fiquei presa lá dentro no quartinho, na grade né. Algemada, em pé na grade a noite inteira, sem água, sem nada, em pé. Não tinha como deita. Em pé na grade. Me puseram uma mão na grade e a outra solta...” e “Eu fiquei 24 dias lá. Os 24 dias eu apanhei e...sem exceção. Eles me tirava para fazer pergunta...eu não sabia, eles me batia de tapa e murro no rosto e nos rins.” Em outra descrição, o sujeito mencionou ter apanhado de policiais mesmo estando visivelmente grávida, ao declarar: “Dentro da minha casa eu com droga, eles me levaram pro meu quarto e começaram a me bate de...mão, tapa na cara...inclusive eu tava grávida ainda. Tava de 7 meses. Eles me batero na cara, no estômago...”. De acordo com as informações de outros sujeitos, foram vítimas de atentado violento ao pudor, tendo como agressores, um policial e um investigador de polícia respectivamente. Na ocasião desta agressão, uma das vítimas referiu que tinha 16 anos de idade e se encontrava em companhia de uma colega maior de idade a qual, no mesmo local, foi violentamente estuprada por outro investigador de polícia, parceiros de plantão. As duas ocorrências de violência sexual são evidenciadas nas declarações: “...um policial mostrô assim o pênis pra gente. Ele chegô lá, desbotoô ...o coiso duro e falava pra mim: põe a mão aqui. Aí, ele pôs pra dentro e mando eu fica quietinha.” e “Aí, ele pego no meu pescoço, no meu cabelo e fez eu chupa o pinto dele...lá no mato, na berada do canal, perto do carro.”

Importante destacar que estes relatos de violência sexual envolvendo agentes da Lei, são poucos, quando comparados a outros depoimentos de detentas também violentadas sexualmente, os quais caracterizam tentativa de estupro, estupro e atentado violento ao pudor. Nestes casos, a maioria dos agressores foram pessoas conhecidas das vítimas. A alta incidência de violência sexual observada nesta população, portanto, reforça a questão de maior vulnerabilidade da mulher delituosa às DST-aids em detrimento da violência sexual no contexto da marginalidade.

Também, conforme as falas das detentas pesquisadas, poucas (3) mulheres afirmaram terem sido agredidas por policial(is) ou outro(s) agente(s) da lei **dentro** de alguma instituição prisional[#]; dez (10) mulheres foram vítimas **fora** de ambientes prisionais e duas (2) citaram que foram alvos de agressões tanto dentro como fora desses locais. Ao serem indagadas a respeito de **como as vítimas se sentiram** sendo agredidas por indivíduos considerados pela Justiça e pela sociedade como autoridades da lei, o sentimento de mal estar foi unânime, gerado pela violência policial sofrida e deste modo foi traduzido por elas revelando as seguintes expressões qualificativas: “humilhada”; “revoltada”; “com medo”; “ofendida”; “muito mal”; “péssima”; “injustiçada”; “com nojo” e “indignada”.

Especificamente no caso de uma delas, a qual sofreu violência policial dentro e fora de casa, ao manifestar seus sentimentos por ocasião das agressões de que foi alvo, mencionou: “Eu achei que era o fim do mundo...que aquilo não era normal.” E justificou sua indignação afirmando que: “Os policiais estavam drogados mesmo! Estavam com cocaína! Cada um levô uma tavadada de cocaína, cheraro, eles tava que nem um loco dano tiro...quebraro a casa... eles tava alucinado.”. Já em outro caso, essa esteve detida em condições de isolamento por vinte e quatro dias ininterruptos em um Distrito Policial (DP), conforme justificou, para fins de averiguações e coleta de informações a partir de seus depoimentos. A mesma referiu ter apanhado diariamente de agentes da lei. Ao tentar esclarecer sobre seus sentimentos nessa ocasião, disse: “Eu pedia a morte. Eu dava umas cabeçada na parede e pedia pra morrer. Senti que o mundo tava acabano, que eu tava apanhando inocente...”.

Ao falarem sobre suas **reações**, por ocasião das agressões que sofreram de autoridades policiais, a maioria (6) das vítimas afirmou ter chorado e gritado de dor e medo.

As demais mulheres vitimizadas, informaram que: tentaram correr; imploraram aos agressores para pararem de bater; uma delas urinou na roupa; tentaram se suicidar; entraram em estado de depressão ou discutiram e xingaram seus agressores.

Apenas uma detenta afirmou não ter expressado nenhuma reação na ocasião, ao entender-se impotente para reagir, sentindo-se em grande desvantagem em relação às autoridades policiais agressoras, as quais eram em maior número e se encontravam armadas em sua base de trabalho. Essa mulher, demonstrou ainda através de expressão corporal, nítido sentimento de impunidade dos *mais fortes* em relação a si mesmo como *mais fraco*.

Somente 3 mulheres detentas afirmaram já terem **ficado na solitária (coruja)** em instituições prisionais, incluindo a cadeia pesquisada. Quanto ao **número de vezes**, que essa ocorreu, 2 passaram por essa experiência uma vez. E uma, esteve presa em cela de isolamento, quatro ou mais vezes. Todas no entanto, permaneceram nessa condição por um **período** de um a 10 dias. Nesta cadeia especificamente, a cela destinada ao isolamento de presas, localiza-se afastada totalmente das outras quatro celas do recinto prisional, reunindo péssimas condições de higiene, que poderiam ser traduzidas pela presença de insetos como baratas, pernilongos e moscas, assoalho de madeira estragado, vários colchões sujos e mofados espalhados pelo chão, um buraco no piso para depósito de dejetos humanos, conhecido como privada francesa, sem descarga, chuveiro e sem torneira com água corrente.

Trata-se de um local com pé direito alto, paredes esburacadas e com várias inscrições feitas pelas detentas que por lá já passaram, espaço, às vezes, também utilizado como depósito de pneus velhos de viaturas e outros objetos, área aproximada de 6 metros quadrados, com grade aberta para o pátio da cadeia, sem proteção contra chuva, sol e vento. Sobre o **porquê** da detenção nesse isolamento, as mulheres que ficaram na *coruja* como uma forma de punição, alegaram: brigas com colegas de prisão e desacato a uma carcereira. Neste último caso, a detenta envolvida, assim descreveu a ocorrência: “Quando...numa revista, uma carcereira pois um espelho de baixo da minha filha...ela tava menstruada e era moça. Os outros visitantes entrô e falô que a minha menina tava presa lá dentro...Aí, eu fiquei muito nervosa com a mulher e xinguei.” Ao descreverem suas **experiências de isolamento**, as detentas denominaram-nas como “ruim” e “revoltante”. A revolta foi justificada pelos sentimentos de injustiça e de impotência diante uma ordem superior recebida e que deve ser sempre cumprida sem direito a defesa, embutida portanto, de uma total razão da autoridade policial, o que automaticamente se caracteriza pelo poder simultâneo de julgar, condenar a mulher detenta à separação das demais internas e absorvê-la do castigo, uma vez portanto, tendo cumprido a pena, nem sempre sustentada nas Leis de Execução Penal (LEP). Deste modo, outra detenta também descreveu sua experiência na *coruja* da seguinte maneira: “É ruim. Aí que eu ficava mais nervosa ainda. Agora eu procuro fica mais quetinha...não pretendo volta não. É ruim fica sozinha...eu começo a me batê lá dentro. Num gosto de ficá sozinha não.”

Já ao serem indagadas sobre se **vivenciaram ou não em prisões outro(s) tipo(s) de punição(ões) ou tortura(s)**, dois terços (10) do total de entrevistadas responderam negativamente e um terço (5) afirmou que sim. A respeito de **qual(is) punição(ões) ou tortura(s)** essas foram submetidas, observamos duas situações distintas. Na primeira, duas presenciaram agressões físicas desferidas por agentes carcerários, funcionários da cadeia pesquisada, considerando que outras internas foram os alvos das agressões, assim descritas: “...o carcereiro agrediu a menina aqui dentro. Ela foi apanhando pra lá...ele deu uns tapa na cara dela na nossa frente, depois, pois ela na coruja, depois, deu pra escuta os grito dela.” e “Os policiais bateu na mulher da minha cela...bateu nela com um negócio preto de borracha...pisava na cabeça dela...dava soco nela...as perna dela tá tudo marcada.” As situações acima mencionadas por apenas duas internas, foram igualmente presenciadas por outras

colegas também participantes desta pesquisa, mas, que, por temerem denúncias e represálias de funcionários da cadeia, nada declararam a respeito. Na segunda situação, 3 sujeitos vivenciaram diretamente agressões físicas e morais, em um caso, envolvendo supervisores de uma unidade da Febem e em dois casos, com colegas de prisão em função de desentendimentos ou desacertos interpessoais. Nesses dois episódios, uma mulher foi vitimizada nesta cadeia, ocorrência relatada por ela mesma na fala: “Quando eu entrei aqui na cadeia, me bateram, me chutaram, bateram a cabeça na parede, me dexô marca roxa, bateram na minha boca...quase rancô um dente...me chutaro os rins e eu fui pará no hospital. Quase me mataram! Tentaram me enforca.” e o outro caso, deu-se em uma unidade prisional onde a detenta esteve presa anteriormente até ser transferida para a cadeia onde foi entrevistada.

As informações fornecidas pelas detentas pesquisadas sobre os **motivos** das penalidades imputadas a elas, além de *brigas* e *desentendimentos* com internas, outras causas foram apontadas como: uma detenta xingou um funcionário da carceragem; outra comentou com colegas da prisão que o carcereiro relacionava-se sexualmente, com uma jovem detenta (*caçutagem*) (Delatar; fazer papel de dedo duro; passar adiante uma informação havendo ou não provas concretas; levar ao conhecimento da carceragem ou do delegado, informações que não deveriam ser repassadas) e o mesmo, ao tomar conhecimento da fofoca, na sala da carceragem e em companhia de um investigador, espancou brutalmente a delatora; e, devido a inaceitação pelas demais detentas de um crime de homicídio qualificado (Detentas matou a mãe a facadas) cometido por outra detenta, fato que desencadeou revolta entre as demais internas, as quais, desferiram-lhe golpes, agredindo-a física e moralmente. Esse caso de tortura na cadeia, foi assim justificado pela própria autora do homicídio da seguinte maneira: “Por causa do meu artigo, do fato que aconteceu.”.

CONCLUSÃO

Portanto depreendemos que a maioria das mulheres pesquisadas já foi vítima de violência física e ou moral provocadas por agentes da Lei, com ou sem o uso de armas. Quase todas as agressões sofridas ocorreram em locais diversos e fora de estabelecimentos prisionais. No entanto, nenhum dos casos de violência policial se deu no interior da cadeia pesquisada. As agressões sofridas de um modo geral, causaram ferimentos físicos, revolta e enorme mal-estar, especialmente às mulheres que sofreram violência sexual e espancamento por policiais e investigadores de polícia. Em todas as situações em que foi aplicado o isolamento como forma de punição, as condições do local foram as piores possíveis e o tempo de permanência foi determinado pelo grau de indisciplina às normas institucionais

Concluimos então, que todas as experiências de castigos e punições, inclusive as relativas ao isolamento, motivaram revolta e não resultaram em adaptação ou reeducação das internas às normas e regras vigentes na prisão. Portanto, em concordância com outros pesquisadores da violência contra a mulher livre na sociedade e em regime fechado de prisão, os resultados encontrados nesta pesquisa nos permitem reafirmar a vigência de um sistema prisional brasileiro, organizado para punir e castigar quaisquer atos disciplinares na prisão, de modo a incitar a revolta, favorecer a marginalidade, não contribuindo deste modo, à adaptação da mulher à vida intracárcere e sua reeducação. O mesmo,

reafirmamos com relação ao comportamento repressivo e violento da polícia contra a mulher infratora, especialmente as envolvidas com o tráfico de drogas. Tal agressividade, é habitual e traduz-se por violência física e moral no interior de instituições penais, assim como, em vias públicas e no interior de residências, às vezes, com a presença de crianças. Deste modo, depreendemos que, detentas vivem inseridas em uma estrutura penal desumana, a qual além de não oferecer condições de recuperação e reinserção posterior à sociedade, não oferece assistência médica local adequada ou orientação educativa sobre a prevenção das DST-aids, o que contribui para que estas mulheres reproduzam as muitas violências das quais são alvo e se tornem ainda mais vulneráveis as doenças de transmissão sexual.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. GOFFMAN E. As características das instituições totais. In: Goffman E. *Manicômios, prisões e conventos*. 2ª ed. São Paulo: Perspectiva, 1987. cap. 1, p.13-108.
2. RYFF LA. “Esse sistema penitenciário é inteiramente falido”, diz advogado. Folha de São Paulo [on line], 2001. Disponível em: <<http://www.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u22790.shl>>. Acesso em: 23 jul 2001.
3. NETO PRG. *A prisão e o sistema penitenciário: uma visão histórica*. Canoas: ULBRA, 2000. Entrar pelo sobrenome do autor: Ex.: Gomes Neto
4. GIORDANI AT, Bueno SMV. Problematização da mulher que sofre a detenção em cadeia. In: FIERP/EERP-USP/FAPESP, editores. *Saúde mental: prevenção e tratamento*. Ribeirão Preto. Legis Summa, 2000. v.2, p. 25-35.
5. LEMGRUBER J. *Cemitério dos vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres*. Rio de Janeiro: Achaimé, 1983. 142 p.
6. SAFFIOTI HIB. O estudo teórico da violência de gênero. In: Santos JVT, organizador. *Violência em tempo de globalização*. São Paulo: Hucitec, 1999. cap. 1, p.142-63.
7. DOXSEY SMR. Cidadania precária na família. In: *III Congresso de Direito de Família*, 3; 2001. Ouro Preto, MG. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/sedh/cndm/artigos.htm>>. Capturado em: 10 mar 2002.
8. BRANCO CSEP. *Proteção do cidadão*. É possível construir segurança pública sem violência. Consultor Jurídico, 2001 dez 18. Disponível em: <<http://cf6.uol.com.br/consultor/view.cfm?id=7955&ad=c>>. Acesso em: 24 fev 2002.
9. PINHO D. *Superlotação carcerária*. Consultor Jurídico, 2001 fev 9. Disponível em: <<http://cf6.uol.com.br/consultor/view.cfm?id=8748&ad=c>>. Acesso em: 24 fev 2002.
10. OSÓRIO LC. Agressividade e violência: o normal e o patológico. In: Santos JVT, organizador. *Violência em tempo de globalização*. São Paulo: Hucitec, 1999. cap. 4, p. 522-543.
11. GIORDANI AT. *Pesquisa-ação com mulheres detentas sobre sexualidade, DST-aids e drogas* [dissertação]. Ribeirão Preto: Faculdade de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo. 163 p.
12. FACOM. *Elaborado projeto de privatização do trabalho dos condenados à prisão*. Ciência Press 1995; 136. Disponível em: <<http://www.facom.ufba.br/cienciapress/press136/artigo1.html>>. Acesso em: 4 abr 2000.
13. CASTANHEIRA BR et al. *Cartilha dos direitos e deveres do preso*. São Paulo: Páginas e Letras, 1999. 44p. incluir até os 6 primeiros autores, depois et al.
14. IZUMINO WP. *Justiça e violência contra a mulher: o papel do sistema judiciário na solução dos conflitos de gênero*. São Paulo: Annablume/FAPESP, 1998.

Endereço para correspondência:

ANNECY GIORDANI

Av. do Café 1695. - Bloco C. Apt 101, Jd. Monte Alegre.

CEP: 14.050-230 - Ribeirão Preto/SP

E-mail: annecy@eerp.usp.br